

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 078/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

**“CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL GABRIELA CARLA STRAPAZZON, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal **GABRIELA CARLA STRAPAZZON**, conforme atestado médico de 11 de março de 2017, até a emissão do Laudo Pericial do INSS. A mesma é ocupante do cargo temporário de Professora de Educação Física, Nível 62, do grupo 6 –MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

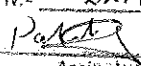
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 11 de março de 2017, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013**, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 17 de março de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 078/2017</u>
DATA:	<u>20/03/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2214</u>
	
	Assinatura